



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 178/18

Data: 20/02/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 579.157,38 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 579.157,38 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 04 Unidade: 01 Função: 12 Subfunção: 365 Programa: 6 Atividade: 0.457	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Educação Educação Infantil Promoção do Ensino <u>CONSTRUÇÃO DE 02 CRECHES/PRÉ-ESCOLA</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3115	579.157,38
		Soma.....	579.157,38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit financeiro no valor de R\$ 579.157,38 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

3115 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 6 Promoção do Ensino
Atividade: 0.457 CONSTRUÇÃO DE 02 CRECHES/PRÉ-ESCOLA
conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total
0.457	Município	Construção de 02 Creches/Pré-Escola	12	361	3115		Unidade			
						2018		579.157,38	-	579.157,38
						2019		-	-	-
						2020		-	-	-
						2021		-	-	-
Total								579.157,38	-	579.157,38

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 04
Unidade: 01
Função: 12
Subfunção: 365
Programa: 6
Atividade: 0.457

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação
Educação
Educação Infantil
Promoção do Ensino
CONSTRUÇÃO DE 02 CRECHES/PRÉ-ESCOLA
conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.457	Construção de 02 Creches/Pré-Escola	Executivo	12	365	Obras	3115	579.157,38
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	579.157,38

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2018.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitória
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
GNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 178/18 **Exposição de Motivos**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Essa funcional está sendo criada, tendo em vista o repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para a construção de 02 creches/pré-escola. Trata-se de saldo remanescente do exercício anterior que ficou depositado na conta específica em 31/12/2017. Para a sua utilização é necessário abrir funcional no orçamento vigente.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito